



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1300/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2024****“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 653/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 01/03/2024, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida por meio da Portaria Municipal nº 041/2022 à Servidora Pública Municipal MARINEIA PEREIRA SARAIVA, inscrita no CPF: xxx.610.771-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1206-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 01/03/2024 e término em 01/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2024.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES – TIP, A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 26/02/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Sr. EDISON PEREIRA DA SILVA, inscrito no RG. nº 001405169 SSP/MS e CPF: xxx.830.791-xx, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, sob a matrícula nº 1391-1, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 29/02/2024 e término em 29/02/2027, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal Complementar nº 032/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2024**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 28/02/2024, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE

PARTICULAR, concedida por meio da Portaria Municipal nº. 043/2023 ao Servidor Público Municipal JOSÉ BENEDITO FERREIRA, inscrito no CPF: xxx.539.241-xx, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1000-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 30%), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 28/02/2024 e término em 28/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº541/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 28/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2024****PROCESSO N. 02/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e IMPACTO EMPRESA DE JORNALISMO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de assinatura anual de Revista Regional com divulgação das ações institucionais atendendo assim as ações de divulgar o trabalho dos vereadores do poder legislativo de Dois Irmãos do Buriti/MS.

SUPORTE LEGAL Lei n.8.666/93 e alterações.

CNPJ: 15.917.305/0001-30

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: CONTRATO N. 02/2024 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e FRANCISCO ELIVALDO DE SOUSA – DATA: 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2024**PROCESSO N. 01/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO FM TUIUIU LTDA

OBJETO: Contratação de emissora de rádio, amplitude modulada FM, no âmbito da cidade de Dois Irmãos do Buriti, para a transmissão radiofônica no perímetro urbano, distritos e aldeias, nas seguintes especificações: divulgação de todos os eventos a critério da CONTRATANTE, até o limite de 20 (vinte) inserções diárias de 30” (trinta segundos) cada, podendo estas serem agrupadas para a utilização direta, até o limite de 1’ (um minuto), observada a necessidade da divulgação.

SUPORTE LEGAL Art. 74, I, c/c §1º da Lei n. 14133/21.

CNPJ: 03.820.432/0001-37

Dotação

Orçamentária:

01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00 Total R\$: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: CONTRATO N. 10/2023 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e NATALINO JOSE GONZAGA – DATA: 1º/03/2024.